



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 038/2022

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

Consulente: Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

REVOGA NA SUA TOTALIDADE A LEI N° 1.594/2022 QUE CRIA, EXTINGUE E ALTERA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E SEUS SALÁRIOS, DISCIPLINADOS NA LEI MUNICIPAL N° 1.163, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

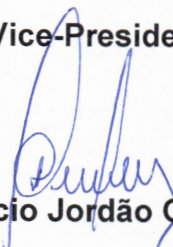
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica revogada, na sua totalidade, a Lei n° 1.594, de 05 de Julho de 2022, e os anexos I e II, constante do artigo 7º da referida Lei.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 2º) Esta lei entra em vigor com seus efeitos a 07 de Julho de 2022, e entrará em vigor na data da sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 07 de Julho de 2022.


JACIMAR MARVILA BATISTA**Presidente**
Ulisses Matta de Araújo**Vice-Presidente**
Tercio Jordão Gomes**Membro****2****PROTOCOLO CÂMARA P.K.****Nº 001452/2022****13/07/2022 - 09:45:01****Presidente da Câmara Municipal**
PROJETO DE LEI Nº 038/2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.594, DE 05 DE JULHO DE 2022

CRIA, EXTINGUE E ALTERA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E SEUS CÓDIGOS DE REFERÊNCIAS E SALÁRIOS, DISCIPLINADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, vinculados ao Presidente da Mesa Diretora, a Divisão de Compras, Licitações e Contratos Administrativos e Divisão de Ouvidoria Parlamentar, na Lei Municipal nº 1.163, de 11 de fevereiro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. A Área Administrativa, vinculada à Presidência, exerce as ações inerentes à manutenção e aprimoramento das atividades do Poder Legislativo Municipal, através dos setores de Contabilidade e Finanças com a Divisão de Compras, Licitações e Contratos; Patrimônio e Almoxarifado; Recepção, Protocolo com Divisão de Ouvidoria Parlamentar; Serviços Gerais; Transporte e Frota; e Tecnologia. (NR)

Art. 8º.

Art. 8º- A. Na Divisão de Compras, Licitações e Contratos compete: (NR)

- a) Auxiliar o solicitante a definir o objeto a ser contratado;
- b) fazer/auxiliar o solicitante na elaboração, aprovação e envio da requisição;
- c) auxiliar os requisitantes a providenciar os documentos atinentes a cada tipo de requisição, tais como justificativa, declarações de exclusividade e singularidade, cotações de preços;
- d) assessorar a análise e planejamento das contratações, nas licitações, nos processos de dispensa e Inexigibilidade, nas decisões quando houver pedidos de esclarecimento e impugnação relativos às especificações técnicas;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e) acompanhar todo o procedimento de contratação, desde o envio da requisição até a execução final do contrato; e

f) outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

.....
.....

Art. 10-A. Na Divisão de Ouvidoria Parlamentar compete: (NR)

a) coordenação, avaliação e controle das atividades e dos serviços relacionados às competências institucionais da ouvidoria, prover os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação;

b) representação da ouvidoria diante das unidades administrativas do órgão/entidade a que pertence; dos órgãos e entidades do Poder Legislativo, dos demais poderes e perante a sociedade;

c) determinar o encaminhamento das demandas às unidades administrativas competentes para resposta, de acordo com o seu teor;

d) determinar o encaminhamento dos relatórios estatísticos das atividades da ouvidoria às autoridades superiores do órgão/entidade, na forma disposta no regulamento ou no regimento interno;

h) exercer outras atribuições, compatíveis com a sua função, que forem estabelecidas no regulamento ou regimento interno do órgão/entidade;

j) determinar a expedição de ofícios dirigidos a autoridades, pedidos de informação e encaminhamentos pertinentes a procedimentos realizados pela ouvidoria; e

f) outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, nos anexos I e II da Lei Municipal nº 1.163, de 11 de fevereiro de 2015, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – Divisão de Compras, Licitações e Contratos:

a) 01 (um) Cargo de Diretor de Compras, Licitações e Contratos (CC-7), passando a integrar o Quadro dos Cargos em Comissão estipulados pela Lei Municipal 1.163, de 11 de fevereiro de 2015.

II – Divisão de Ouvidoria:



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a) 01 (um) Cargo de Diretor de Ouvidoria Parlamentar (CC-8), passando a integrar o Quadro dos Cargos em Comissão, estipulados pela Lei Municipal 1.163, de 11 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. Ficam estipulados os valores de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para as referências CC7 e CC8 respectivamente.

Art. 3º Fica extinto 1 (um) Cargo de Provimento, denominado Assistente Legislativo, CC6 da Lei Municipal 1.163, de 11 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os cargos previstos na Lei Municipal nº 1.163/2015, com a referência CC5 e CC6 passam a ter seus vencimentos fixados em R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 5º O cargo previsto na Lei Municipal nº 1.163/2015, com a referência CC4 passa a ter seu vencimento fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 6º Os cargos previstos na Lei Municipal nº 1.163/2015, com a referência CC2 passam a ter seus vencimentos fixados em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 7º Fica autorizado alteração no Organograma da Câmara Municipal, para inserção das inclusões e alterações dos vencimentos e dos códigos de referência dos cargos e salários dos servidores de provimento comissionados, fazendo parte integrante desta lei.

I – relação dos cargos de provimento em comissão – **ANEXO I**; e

II – tabela de código de referência e salários – **ANEXO II**.

Art. 8º Para as despesas decorrentes da presente Lei serão utilizadas dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e será regulamentada no que for necessário.

Presidente Kennedy/ES, 05 de julho de 2022.

CERTIDÃO	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	22/07/2022
Servidor:	


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que	1594/2022
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.	
Data	22/07/2022
Servidor(a):	
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES	



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001397/2022
07/07/2022 - 08:48:06
Prefeitura de P. Kennedy/ES
LEI Nº 1 594. DE 05 DE JULHO DE 2022


E KENNEDY- ESPÍRITO SANTO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DE CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	QUANT.	REF.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS
Diretor Administrativo	Área Administrativa	1	CC2	Natureza de chefia, suas funções estão vinculadas às atribuições da Área Administrativa previstas nesta Lei.	Nível Superior com Graduação em Administração
Diretor Legislativo	Área Legislativa	1	CC2	Natureza de chefia, suas funções estão vinculadas às atribuições da Área Legislativa previstas nesta Lei.	Nível Superior com Graduação em Administração
Assessor Jurídico	Área Jurídica	1	CC3	Natureza de assessoramento, suas funções estão vinculadas às atribuições da Área Jurídicas previstas nesta Lei.	Nível Superior com graduação em Direito e Inscrição OAB
Assessor Legislativo	Área Legislativa	3	CC3	Natureza de assessoramento, suas funções estão vinculadas às atribuições da Área Legislativas previstas nesta Lei.	Nível Superior com graduação em Direito e Inscrição OAB
Coordenador Contábil	Setor de Contabilidade e Finanças	1	CC3	Natureza de chefia e assessoramento, suas funções estão vinculadas às atribuições da Área de Contabilidade e Finanças, resguardadas as funções exclusivas do contador, previstas nesta Lei.	Nível Superior com graduação em Ciências Contábeis e Inscrição CRC



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Subdiretor Administrativo	Área Administrativa	1	CC4	Natureza de chefia e assessoramento, suas funções estão vinculadas às atribuições da Área de Administrativa previstas nesta Lei.	Nível Médio de Escolaridade
Coordenador de Transporte e Frota	Setor de Transporte e Frota	1	CC4	Natureza de chefia, suas funções estão vinculadas às atribuições da Área Administrativa previstas nesta Lei.	Habilitação na categoria "C"
Coordenador de Serviços gerais	Setor de Serviços Gerais	2	CC6	Natureza de chefia, suas funções estão vinculadas às atribuições do Setor de Serviços Gerais previstas nesta Lei.	Livre nomeação
Coordenador de Tecnologia	Setor de Tecnologia	1	CC5	Natureza de chefia e assessoramento, suas funções estão vinculadas às atribuições do setor de Tecnologia previstas nesta Lei.	Nível Médio e curso na área de TI
Assessor da Presidência	Gabinete da Presidência	1	CC1	Natureza de assessoramento direto à Presidência da Câmara Municipal em assuntos de sua competência.	Livre nomeação
Assistente Administrativo	Área Administrativa	9	CC6	Natureza de assessoramento, suas funções estão vinculadas às atribuições da Área Administrativa previstas nesta Lei.	Livre nomeação
Assistente Legislativo	Área Legislativa	2	CC6	Natureza de chefia, suas funções estão vinculadas às atribuições da Área Legislativa previstas nesta Lei.	Livre nomeação





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diretor de Compras, Licitações e Contratos (NR)	Setor de Contabilidade e Finanças	1	CC7	Natureza de chefia e assessoramento, suas funções estão vinculadas às atribuições de Compras, licitações e contratos	Nível superior
Diretor Ouvidoria Parlamentar (NR)	Setor de Recepção e Protocolo	1	CC8	Natureza de chefia e assessoramento suas funções estão vinculadas a Ouvidoria Parlamentar	Ensino Médio Completo



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

CÓDIGOS E REFERENCIAS

CARGOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS R\$
CC1	2.500,00
CC2	3.000,00
CC3	6.500,00
CC4	2.000,00
CC5	1.250,00
CC6	1.250,00
CC7	2.000,00
CC8	1.500,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Decisão da presidência

1. Recebi nesta data o presente **Projeto de Lei nº 038/2022** de Autoria da Mesa da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES que: *“Revoga na sua totalidade a Lei nº 1.594/2022 que cria, extingue e altera cargo de provimento em comissão e seus salários, disciplinados na Lei Municipal nº 1.163, de 11 de fevereiro de 2015, e dá outras providências”*.
2. Atua-se presente Projeto de Lei.
3. Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.

Presidente Kennedy – ES, 13 de julho de 2022.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy

PARECER TÉCNICO JURÍDICO.

PROJETO DE LEI Nº. 038/2022

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, que revoga na sua totalidade a Lei nº 1.594/2022, que cria, extingue, e altera cargo de provimento em comissão e seus salários, disciplinados na Lei Municipal nº 1.163, de 11 de Fevereiro de 2015, e dá outras providências.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

Regular quanto à competência para sua iniciativa nos termos da Lei Orgânica Municipal, e quanto à forma, são observadas as prescrições previstas no art. 131 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº. 95/2000.

Assim dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Art. 34. Compete privativamente à Câmara Municipal: (...)

III – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dispor sobre o quadro de seus servidores;



Não se verifica óbice jurídico à proposição, cabendo, no mérito, aos parlamentares a aferição dos critérios de TEMPORIEDADE e de EXCEPCIONALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, que deve estar primado.

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seus artigos 10 e 11.

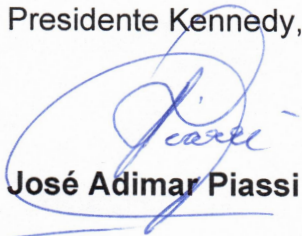
CONCLUSÃO.

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada, sendo o autor legítimo para a sua iniciativa, estando ainda em consonância com as disposições regimentais, em sua forma.

No mais, não se verifica óbice jurídico, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores a análise meritória da proposição, avaliando a pertinência da justificativa constante do Projeto de Lei, bem como sua adequação às reais necessidades do município.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 11 de Julho de 2022.



José Adimar Piassi

Assessor Jurídico

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPIRITO SANTO****PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.**

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto a proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei nº 038/2022

Ementa: REVOGA NA SUA TOTALIDADE A LEI Nº 1.594/2022 QUE CRIA, EXTINGUE E ALTERA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E SEUS SALÁRIOS, DISCIPLINADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

Autoria: Presidente da Câmara Municipal Kennedy-ES

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que revoga na sua totalidade a lei nº 1.594/2022, que cria, extingue, e altera cargo de provimento em comissão e seus salários, disciplinados na lei municipal nº 1.163, de 11 de Fevereiro de 2015, e dá outras providências.

É o relatório.

PARECER:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assim dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Art. 34. Compete privativamente à Câmara Municipal: (...)

III – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dispor sobre o quadro de seus servidores;

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade da proposição, sendo favorável ao seu mérito. É como voto.

CONCLUSÃO.

2

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação acompanha a relatoria e profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição, opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara. É o parecer. Ausente o Vereador Jhonatan Batista Mota.

Presidente Kennedy, ES, 12 de Julho de 2022.

Bartolomeu Barboza Gomes

Presidente

José Antônio Barreto da Silva

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei nº: 038/2022.

Ementa: REVOGA NA SUA TOTALIDADE A LEI Nº 1.594/2022 QUE CRIA, EXTINGUE E ALTERA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E SEUS SALÁRIOS, DISCIPLINADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

Autoria: Presidente da Câmara Municipal Kennedy-ES.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que revoga na sua totalidade a lei nº 1.594/2022, que cria, extingue, e altera cargo de provimento em comissão e seus salários, disciplinados na lei municipal nº 1.163, de 11 de Fevereiro de 2015, e dá outras providências.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER:

Regular quanto à competência para sua iniciativa nos termos da Lei Orgânica Municipal, e quanto à forma, são observadas as prescrições previstas no art. 131 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº. 95/2000.

Assim dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Art. 34. Compete privativamente à Câmara Municipal: (...)

III – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dispor sobre o quadro de seus servidores;

Ante o exposto, conclui-se pela legalidade da proposição, sendo favorável ao seu mérito. É como voto.

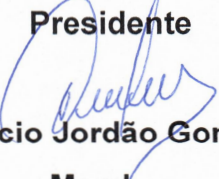
CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara Municipal. É o parecer. Ausente o Vereador Antônio Araújo Lima.

Em Presidente Kennedy-ES, 12 de Julho de 2022.


Ulisses Matta de Araújo

Presidente


Tércio Jordão Gomes

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que os pareceres Jurídico e das Comissões - Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação e Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas – do Projeto de Lei nº 038/2022 que **“REVOGA NA SUA TOTALIDADE A LEI Nº 1.594/2022 QUE CRIA, EXTINGUE E ALTERA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E SEUS SALÁRIOS, DISCIPLINADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foram inseridas no processo no dia 13 de julho de 2022, no mesmo dia em que o projeto referido foi protocolado sob nº 0001452/2022.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 13 de julho de 2022.


Cleide de Oliveira Souza
Assistente Legislativa



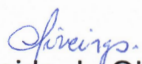
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 038/2022 que “**REVOGA NA SUA TOTALIDADE A LEI Nº 1.594/2022 QUE CRIA, EXTINGUE E ALTERA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E SEUS SALÁRIOS, DISCIPLINADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi apresentado, lido e submetido à discussão e 1ª e 2ª votação na 24ª Sessão Ordinária do dia 13 de julho de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 13 de julho de 2022.


Cleide de Oliveira Souza
Assistente Legislativa



1
PROCESSO Nº 0452/2022
FOLHA Nº 021/003

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ Nº. 093/2022.

Presidente Kennedy – ES, 13 de julho de 2022.

Para:

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 037/2022.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 037/2022, referente ao Projeto de Lei nº 038/2022, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual **“REVOGA NA SUA TOTALIDADE A LEI Nº 1.594/2022 QUE CRIA, EXTINGUE E ALTERA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E SEUS SALÁRIOS, DISCIPLINADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROTOCOLO - PMPK Nº 016804/2022
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFICIO / CMPK / Nº 093/2022

RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 89- CENTRO- C
FONE (28) 3535-1353. (



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 037/2022

REVOGA NA SUA TOTALIDADE A LEI Nº 1.594/2022 QUE CRIA, EXTINGUE E ALTERA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E SEUS SALÁRIOS, DISCIPLINADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica revogada, na sua totalidade, a Lei nº 1.594, de 05 de Julho de 2022, e os anexos I e II, constante do artigo 7º da referida Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor com seus efeitos a 07 de Julho de 2022, e entrará em vigor na data da sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 13 de julho de 2022.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.

PROCESSO Nº 14.552/2022FOLHA Nº 00265

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.599, DE 28 DE JULHO DE 2022

REVOGA NA SUA TOTALIDADE A LEI Nº 1.594/2022 QUE CRIA, EXTINGUE E ALTERA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E SEUS SALÁRIOS, DISCIPLINADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada, na sua totalidade, a Lei nº 1.594, de 05 de Julho de 2022, e os anexos I e II, constante do artigo 7º da referida Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor com seus efeitos a 07 de Julho de 2022, e entrará em vigor na data da sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 28 de julho de 2022.

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Lei Nº 1.599, de 28 de julho de 2022.	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.	
Em	29/07/2022
Servidor:	[Assinatura]

CERTIDÃO	
Certifico que Lei Nº 1.599	
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014, De 09/05/2019.	
Data:	29/07/2022
Servidor(a):	[Assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES	



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002670/2022
29/07/2022 - 08:56:26
Prefeitura de P. Kennedy/ES
LEI Nº 1.599 DE 28 DE JULHO DE 2022